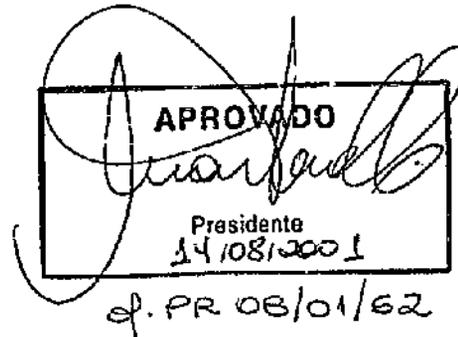
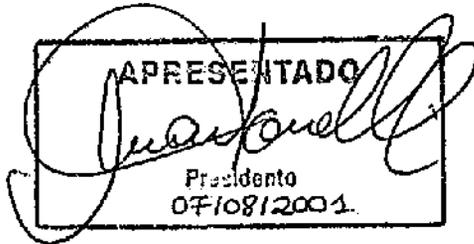




MOÇÃO Nº 128

APOIO ao Projeto de Lei 4.888/2001, da Deputada Rita Camata, que visa aperfeiçoar as normas de doação em espécie ou bens para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CONSIDERANDO que no dia 20 de junho p.p. a Deputada Federal Rita Camata (PMDB-ES) apresentou o Projeto de Lei nº. 4.888/2001, que visa aperfeiçoar as normas de doação em espécie ou bens para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o projeto altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a proposta foi idealizada pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal e faz parte da campanha *Tributo à Cidadania*, lançada em dezembro do ano passado;

CONSIDERANDO que um dos principais objetivos do Projeto é universalizar a efetiva participação do conjunto dos contribuintes do Imposto de Renda nas ações sociais em favor de um segmento fundamental da população brasileira, além de simplificar os procedimentos legais, administrativos e operacionais, de modo a facilitar a utilização do benefício pelos contribuintes, introduzindo também medidas que melhorem os controles fiscais e assegurando maior participação da sociedade nas atividades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, que a proposta prevê a extensão do benefício fiscal às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado, e às pessoas físicas que optarem pela apresentação da declaração em modelo simplificado;

CONSIDERANDO que outra inovação diz respeito à extensão da data-limite para desfrutar do benefício, tanto para as pessoas físicas, como para as jurídicas, possibilitando ao contribuinte decidir, depois de



MOÇÃO Nº 128 - fls. 2

calculado o valor do imposto devido, o montante exato da parcela a ser destinada aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da matéria apresentada pela Deputada Rita Camata, com a qual este Vereador concorda plenamente,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto, dando-se ciência desta deliberação à sua autora, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, extensivamente às lideranças de bancada.

Sala das Sessões, 07/08/01



FRANCISCO DE ASSIS POÇO